AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, na qualidade de **PRESIDENTE DA AMUNESC** – Associação de Municípios do Nordeste Catarinense, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal para coordenar o processo de seleção e contratação de analista de projetos, efetuar análise dos pedidos de inscrições, formular provas práticas, avaliar e entrevistar os candidatos, verificar a documentação comprobatória, emitir julgamentos mediante atribuição de notas em cada etapa dos processos classificatórios e eliminatórios e apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos.

I – A referida Comissão será composta de, pelo menos, 3 (três) membros indicados pela diretoria, todos profissionais da área inerente à função a ser preenchida, e presidida pela ocupante do cargo de Secretário Executivo ou representante por ele designado.

II – Ficam designados para compor a Comissão as funcionárias Tabata Yumi Fujioka, arquiteta e urbanista; Glória Cristiane Campos, geógrafa; Débora Tonini da Cunha, engenheira civil e Vanderson V. Soares, Secretário Executivo.

Registre-se e Cumpra-se.

Joinville, 03 de julho de 2018.

Rubens Blaszkowski
Prefeito de Campo Alegre
Presidente 2018 – AMUNESC

Vanderson V. Soares
Secretário Executivo - AMUNESC

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

EDITAL N.º 002 de 03 de julho de 2018.

A Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, através da Comissão especial de seleção e contratação de pessoal, designada nos termos da Resolução nº. 004/2018, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, da Associação, nos termos deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Estão abertas de 18/06/2018 a 25/06/2018, no site da Associação (www.Amunesc.org.br), as inscrições para o Processo seletivo destinado ao provimento de vaga do quadro de pessoal da Associação, cujas funções, requisitos mínimos, carga horária, vencimento base estão estabelecidos no quadro abaixo:

Funções	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimento Base	Nº. de Vagas
Analista de Projetos	-Curso Superior em Engenharia ou áreas afins ou Tecnólogo; -Carteira Nacional de Habilitação, categoria B; -Domínio em Auto Cad; -Domínio de Qgis e ArcGis; -Experiência em Licenciamentos ambientais; **Diferenciais** - Experiência na elaboração de estudos, projetos, laudos e mapas ambientais e hidrossanitários; - Experiência em área de cartografia; - Conhecimento avançado em Sistemas de Informações geográficas – SIG; - Conhecimento em Assuntos Fundiários.	40h	R$ 3.400,00 + Auxílio Alimentação + Plano de Saúde	01

1.2. O regime de contratação de trabalho é o da Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT), com contrato de experiência inicial pelo prazo de até 90 dias.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Todas as informações do teste seletivo encontram-se no site www.amunesc.org.br.

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), constante do site www.amunesc.org.br e entregar 1 via da ficha de inscrição juntamente com o currículo e cópia autenticada dos documentos pessoais e documentos comprobatórios de experiência e de escolaridade junto a AMUNESC, na Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, no período de **05/07/2018 a 15/07/2018** no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 ás 17h00.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a AMUNESC o direito de excluir do Processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no site www.amunesc.org.br, além de ser publicado nos locais em que foi divulgado o edital devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome e função escolhida. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no prazo para as inscrições que não forem homologadas, devendo observar o contido no item 7.

2.7. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 7.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O Processo Seletivo de que trata este edital se dará em três etapas:

3.1.1. A primeira etapa consiste na análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos;

3.1.2. A segunda etapa consiste na Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a entrevista pessoal, mediante divulgação no site da AMUNESC (www.amunesc.org.br), ocasião que serão informados os horários, local e data da mesma. **A divulgação dos selecionados se dará no dia 16 de julho de 2018 e as entrevistas no dia 17 de julho de 2018.**

3.1.3. A terceira etapa consiste em Prova Prática de Conhecimento/habilidade técnica de caráter classificatório cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), e, somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte estabelecida de acordo com o quadro abaixo:

Função	Nota de Corte
Cargos Nível Superior	6.0

4. DA PROVA PRATICA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

4.1.1. A prova pratica terá duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
4.1.2. O local e horário de realização das provas será na sede da AMUNESC.
4.1.3. As provas serão realizadas no dia **19 e 20 de julho de 2018**.
4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início.
4.1.5. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade com foto (cédula de identidade, CTPS, Carteira de Habilitação ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação – CREA, CAU etc.). Não serão aceitas cópias autenticadas, boletins de ocorrência ou qualquer outro documento que não contenha foto.
4.1.6. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.
4.1.7. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, *smartphones* ou qualquer outro receptador de mensagens.
4.1.8. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico pré-determinados.

4.1.9. Será excluído do teste seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não apresentar documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de provas, sem consentimento do avaliador;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas utilizando-se de livros, notas, impressos, ou qualquer outro material não permitido;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, etc.);
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. A classificação final do candidato será obtida, observando o seguinte critério:

Nota = [(Currículo) x 3 + (Entrevista) x 2 + (Prova Pratica) x 5] ÷ 10

5.2. A classificação final dos candidatos constará de relação, disposta em ordem decrescente da nota final.

5.3. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

- Maior experiência na área de cartografia e assuntos fundiários;
- Maior pontuação geral;
- Maior nota da comissão de seleção e contratação de pessoal.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado no teste seletivo;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada do RG, CPF, do titulo de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos;
- cópia autenticada de identidade profissional junto ao Conselho Profissional, declaração de regularidade (inscrição, ausência de processo disciplinar e pagamento) perante o Conselho Profissional;
- cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação das inscrições e das notas finais, no prazo de uma semana, após publicação dos aprovados no site da AMUNESC (www.amunesc.org.br);

7.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente da formulação de recurso;

7.3. Cada recurso deverá ser interposto diretamente na AMUNESC, Rua Max Colin 1843, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min;

7.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e número de CPF;

7.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à nomeação.

8.2. O candidato que for convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a sede da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, para retirar a relação de documentos necessários à admissão e ser encaminhado para a realização de exame admissional.

8.3. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

8.4. O candidato que não se apresentar para os documentos previstos no item 6 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

8.5. Previamente à contratação serão realizados exames médicos admissional, no prazo fixado pela Associação, o qual terá decisão definitiva sobre a condição para o exercício das atribuições da categoria profissional.

8.6. O candidato que não comparecer no prazo fixado quando da convocação de que trata o item 8.2, será automaticamente excluído da lista de classificados.

8.7. Satisfeitas as exigências de qualificação, o candidato classificado será contratado por período de experiência de até 90 (noventa) dias.

8.8. Ao ser contratado será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência-INSS;

8.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data prevista em convocação, para fins de apresentação de documentos, exame médico e contratação, será eliminado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas ou revisão das notas atribuídas durante o teste seletivo, ressalvado o disposto no item 7.

9.2. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a comissão de seleção e contratação de pessoal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a contratação de candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declaração, irregularidades nas provas, na apresentação dos documentos ou nos prazos fixados.

9.3. Será excluído do teste seletivo o candidato que:

- Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação na prova ou de terceiros.

9.4. O resultado final do teste seletivo será publicado no site www.amunesc.org.br.
9.5. O prazo de validade do teste seletivo é de 01 (um) ano.
9.6. As classificações dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
9.7. A AMUNESC se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do teste seletivo.
9.8. Todas as convocações, avisos e resultados do teste seletivo serão publicados no Mural de Aviso da Associação e no site www.amunesc.org.br.
9.9. O resultado final do teste seletivo será homologado pelo Presidente da AMUNESC.
9.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção e contratação de pessoal.
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e contratação de pessoal.
9.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3433-3927.

Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal de Campo Alegre
Presidente da AMUNESC

Vanderson V. Soares
Secretário Executivo

AMUNESC
50 ANOS
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

Comissão Especial de Seleção e Contratação
Resolução nº. 004-2018.

Vanderson V. Soares
Secretário Executivo
Presidente

Tábata Yumi Fujioka
Arquiteta e Urbanista
Membro

Gloria Cristiane Campos
Geógrafa
Membro

Débora Tonini da Cunha
Engenheira Civil
Membro